



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO ELETRÔNICO E CONVOCAÇÃO
PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA REFERENTE AO
EDITAL Nº 34/2021 - RIFB/IFB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - SELEÇÃO 2022/1**

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o Resultado do Sorteio Eletrônico, visto nos Anexos deste documento, com seus respectivos contemplados para efetivação de matrícula em 1ª chamada e da formação da lista de espera preliminar, referente ao Processo Seletivo por meio de Sorteio Eletrônico para os Cursos Técnicos do IFB, a serem ofertados pelos *Campi* no Primeiro Semestre de 2022, de acordo com os itens 3.1 e 10.8 do Edital nº 34/2021 - RIFB/IFB, de 06 de dezembro de 2021 - Seleção 2022/1.

CONVOCAR, de acordo com o item 11.1 do Edital supracitado, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, conforme os subitens do item 5.8 do Edital supramencionado, relacionados nos Anexos deste documento, **para efetivação de matrícula em 1ª chamada** no curso inscrito e contemplado pelo sorteio eletrônico do IFB da seleção 2022/1, a ser ofertado pelos *Campi* do IFB no primeiro semestre de 2022.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 34/2021 - RIFB/IFB, de 06 de dezembro de 2021 - Seleção 2022/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 A efetivação das matrículas dos candidatos contemplados e convocados para matrícula em 1ª chamada do sorteio eletrônico do *Campus*, dentro do número de vagas previstas no item 5.8 do Edital nº 34/2021 - RIFB/IFB, de 06 de dezembro de 2021 - Seleção 2022/1, **serão realizadas de forma online**, exceto o *Campus* Brasília, em consonância às alíneas a, b e c do item 11.2 do Edital em exposto, a partir do preenchimento de formulário *on-line* em que deverá realizar o *upload* da documentação digitalizada necessária para matrícula nas datas de **14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2022**.

2.2. Matrícula Online

2.2.1 O candidato convocado para matrícula deverá realizá-la de forma on-line; de modo que, primeiramente, deve encaminhar um e-mail ao *Campus* que concorre à vaga, manifestando que ira realizar a sua matrícula de forma on-line.

2.2.1.1 Pelo *Campus* Brasília, o candidato deverá enviar a partir de seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do *Campus* Brasília, *matricula.brasilia@ifb.edu.br*, a solicitação de pré-matrícula e para efetivação da matrícula deverá comparecer presencialmente ao Registro Acadêmico - RA do *Campus* Brasília no horário das 9 às 16 horas para entrega da documentação de matrícula, conforme a modalidade do curso, vista no inciso I a IV do item 2.2.3 deste documento.

I. *Campus* Brasília: *matricula.brasilia@ifb.edu.br*;

2.2.1.2 Para os demais *Campi*, o candidato deverá enviar pelo seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, conforme a seguir:

I. *Campus* Ceilândia: *matricula.ceilandia@ifb.edu.br*;

II. *Campus* Estrutural: *matricula.estrutural@ifb.edu.br*;

III. *Campus* Gama: *matricula.gama@ifb.edu.br*;

- IV. Campus Planaltina: *matricula.planaltina@ifb.edu.br*;
- V. Campus Recanto das Emas: *matricula.recantodasemas@ifb.edu.br*;
- VI. Campus Riacho Fundo: *matricula.riachofundo@ifb.edu.br*;
- VII. Campus Samambaia: *matricula.samambaia@ifb.edu.br*;
- VIII. Campus São Sebastião: *matricula.saosebastiao@ifb.edu.br*;
- IX. Campus Taguatinga: *matricula.taguatinga@ifb.edu.br*.

2.2.2 O *Campus*, por sua vez, responderá ao e-mail de solicitação de matrícula de forma on-line; informando, na mensagem, o *link* do formulário on-line de matrícula para o preenchimento.

2.2.2.1 O Campus Brasília, por sua vez, responderá ao e-mail de solicitação de pré-matrícula de forma on-line; informando, na mensagem, o *link* do formulário on-line de solicitação de pré-matrícula para o preenchimento.

2.2.2.1.1 Aos candidatos deferidos documentalmente, a entrega presencial dos documentos de matrícula no Registro Acadêmico - RA do *Campus* Brasília será no horário de 9 as 16 horas dos dias 14 a 17/02/22.

2.2.2.2 Os *Campi* não se responsabilizarão pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou fora dos dias e horários apresentados neste documento.

2.2.3 Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário on-line de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações e o *upload* dos seguintes documentos:

I) Para os candidatos de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Presencial:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, anexo c;
- e) Formulário do **ANEXO A** deste documento, em que declara o número de seu CPF; se for o caso; número do título eleitoral; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- f) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

II) Para os candidatos do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, anexo c;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento); e
- f) Formulário do **ANEXO A** deste Edital, em que declara o número de seu CPF; se for o caso; número do título eleitoral; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;

III) Para os candidatos do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (para a modalidade Subsequente);
- c) Declaração da escola onde se encontra matriculado, confirmando sua matrícula regular no ensino médio (para a modalidade Concomitante);
- d) Foto 3x4 recente;
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, anexo c;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- g) Formulário do **ANEXO A** deste Edital, em que declara o número de seu CPF; se for o caso; número do título eleitoral; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- h) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento (para a modalidade Concomitante).
- i) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, para a modalidade subsequente, em que declara a ciência de ter a matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

IV) Para os candidatos do Curso Técnico Subsequente de modalidade Presencial ou a Distância:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, anexo c;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) Formulário do **ANEXO A** deste Edital, em que declara o número de seu CPF; se for o caso; número do título eleitoral; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento;
- h) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, em que declara a ciência de ter a matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.2.4 De acordo com o Edital, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as 17 horas do último dia da chamada de matrícula, conforme a seguir:

MATRÍCULA: PERÍODO DE MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA			
CAMPI	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO
<p>Presencial:</p> <p>apenas <i>Campus</i> Brasília</p>	<p>14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2022</p>	<p>Conforme o item 2.2.1.1 deste documento.</p>	<p>Inicia às 9 horas da manhã do dia 14/02/22 e finaliza às 16 horas do dia 17/02/22.</p>
<p>On-line: demais <i>Campi</i></p> <p>Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga</p>		<p>Conforme o item 2.2.1.2 deste documento</p>	<p>Inicia às 8 horas da manhã do dia 14/02/22 e finaliza às 17 horas do dia 17/02/22.</p>

2.2.5 Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário on-line de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.2.5.1 Em até 24 horas, o candidato concorrente aos cursos do *Campus* Brasília receberá mensagem do *Campus* informando se o preenchimento do formulário de pré-matrícula está correto e receberá informações para apresentação presencial da documentação de matrícula no RA do Campus.

2.2.6 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula on-line, preencheram o formulário on-line de matrícula e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula.

2.2.7 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os e-mails e formulários eletrônicos preenchidos enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

2.2.8 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou antes, mediante agendamento.

2.2.9 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

2.2.10 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula on-line, preencheram o formulário on-line de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico - toda a documentação comprobatória (original e cópia) de matrícula;
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.2.11 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou
- b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.2.12 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, *vírus*, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.3 Caso as vagas não sejam preenchidas na efetivação de matrícula da 1ª chamada, todos os candidatos não contemplados que estão em lista de espera preliminar serão convocados, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição e comprovada, ou conforme o remanejamento do sorteio eletrônico, na data estabelecida no cronograma do Edital nº 34/2021 - RIFB/IFB, de 06 de dezembro de 2021, para manifestarem interesse pelas vagas

remanescentes da primeira chamada, em concordância ao item 12 do Edital supratranscrito.

2.4 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2022, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera definitiva, formada após a manifestação de interesse pela vaga, e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do *Campus* e análise da Reitoria.

2.5 Conforme o item 11.6 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

2.6 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.7 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

2.8 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

2.9 A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

2.9.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.10 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

2.11 Para a efetiva realização dos cursos na modalidade a distância é necessário que o candidato, como aluno, tenha as seguintes disposições, como: equipamento eletrônico com acesso à internet para acompanhamento das aulas; disponibilidade, conforme o curso, para fazer o encontro presencial; e salientamos aos ingressantes de outros Estados e/ou Países que não há nenhum tipo de ajuda de custo para realizar o curso (traslados para deslocamentos, passagens, alimentação, hospedagem e/ou qualquer outro tipo de ajuda de custo).

2.12 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo - Seleção 2022/1.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço, e-mail e telefone do *Campus* ofertante do curso são os seguintes:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES		
CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE/E-mail
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte, Brasília/DF	(61) 2193-8084 ou registroacademicobrasilia@ifb.edu.br
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô, Ceilândia Sul/DF	(61) 2103-2170 ou cdra.ccej@ifb.edu.br
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou cdra.cest@ifb.edu.br

Gama	Lote 01, Rodovia DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF	(61) 2103-2250 ou cgam.cdra@ifb.edu.br
Planaltina	Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	(61) 2196-2653 ou cdra.cpla@ifb.edu.br
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo (atrás da quadra 300), Recanto das Emas/DF	(61) 2103-2190 ou campusrecantodasemas@ifb.edu.br
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2345 ou cdra.crfi@ifb.edu.br
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia/DF	(61) 2103-2300 ou cdra.csam@ifb.edu.br
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n, São Sebastião/DF	(61) 2193-8130 ou cdra.cssb@ifb.edu.br
Taguatinga	QNM 40 Área especial nº 01, Taguatinga/DF	(61) 2103-2200 ou cdra.ctag@ifb.edu.br

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone e/ou e-mail do *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3 O IFB não realiza contato pessoal e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o *site* do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília - IFB em conjunto, quando necessário, com o *campus* participante desta seleção.

3.5 Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de cpf, título eleitoral e demais informações;

Anexo B: Termo de ciência de cancelamento de matrícula;

Anexo C: Declaração de Residência;

Anexo I: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2022/1 - Todos os Cursos - *Campus* Brasília;

Anexo II: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2022/1 - Todos os Cursos - *Campus* Ceilândia;

Anexo III: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2022/1 - Todos os Cursos - *Campus* Estrutural;

Anexo IV: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2022/1 - Todos os Cursos - *Campus* Gama;

Anexo V: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2022/1 - Todos os Cursos - *Campus* Planaltina;

Anexo VI: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2022/1 - Todos os Cursos - *Campus* Recanto das Emas;

Anexo VII: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2022/1 - Todos os Cursos - *Campus* Riacho Fundo;

Anexo VIII: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2022/1- Todos os Cursos - *Campus* Samambaia;

Anexo IX: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2022/1 - Todos os Cursos - *Campus* São Sebastião; e

Anexo X: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2022/1 - Todos os Cursos - *Campus* Taguatinga.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022.

Assinado Eletronicamente

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.189 - RIFB/IFB, de 30/08/2019

Homologação do Resultado do Sorteio Eletrônico e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada
Referente ao Edital nº 34/2021 - RIFB/IFB, de 06 de dezembro de 2021 - Seleção 2022/1 Processo Seletivo
por meio de Sorteio Eletrônico para os Cursos Técnicos do IFB

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ -
UF _____ inscrito (a) no processo seletivo de Edital 34/2021 - RIFB - Seleção 2022/1 dos Cursos Técnicos do Instituto
Federal de Brasília no Curso _____ ofertado pelo Campus _____, **Declaro**, sob a
pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____ e, se for
o caso, o número do programa social: _____.

Declaro estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do Campus.

Declaro estar ciente e de acordo com todos os itens do Edital 20/2021 - RIFB/IFB, publicado em 30/06/21 - Seleção 2021/2 dos Cursos Técnicos e com o Documento de Convocação para Matrícula, responsabilizando-me quanto ao não cumprimento das exigências expressas em tais documentos institucionais.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou Responsável Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

ANEXO B
TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, CPF _____,

matriculado(a) no curso técnico subsequente em _____,
turno _____, turma _____, sob a matrícula
_____, ESTOU CIENTE DE QUE TEREI MINHA MATRÍCULA CANCELADA caso deixe de comparecer às
aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente
Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados
médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro
Acadêmico do Campus nos 10 primeiros dias letivos.

Brasília, _____ de _____ de _____

Assinatura do estudante ou Representante Legal*: _____

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto
contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste
anexo.

ANEXO B: TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA – Via do Estudante

O(A) estudante, _____, realizou sua
matrícula no curso técnico subsequente em _____, no dia
____/____/____, e assinou termo de ciência de cancelamento de matrícula no caso de não comparecer às
aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente
Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, para cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados
médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro
Acadêmico do Campus nos 10 primeiros dias letivos.

Assinatura do servidor(a): _____ siape: _____

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, (nacionalidade)
_____, (estado civil) _____, (profissão)
_____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob
o nº _____, residente e domiciliado no bairro de
_____, no endereço de
_____, CEP _____, da
cidade de _____, do Estado de
_____, do país _____, **DECLARO**
para os devidos fins de declaração ou comprovação de residência que resido
e sou domiciliado(a) no endereço supracitado.

DECLARO por ser tais informações expressão da verdade, assumindo inteira
responsabilidade pelas declarações sob as penas do artigo 2º da Lei Federal
no 7.115, de 29 de agosto de 1983, assino e firmo a presente declaração
para seus efeitos legais.

Brasília/DF, ___ de _____ de 20__

ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO REPRESENTANTE LEGAL*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto
contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste
anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE, em 11/02/2022 07:19:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351131
Código de Autenticação: ddddfbd998





INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., ASA
SUL, BRASÍLIA / DF, CEP 70070906